



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1314 DE 30 DE JUNHO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal promover a permuta de lotes, e dá outras providências".

MARCEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ART. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a permuta do lote de terreno nº-24(vinte e quatro) da Quadra 09 (nove), do loteamento denominado Jardim das Palmeiras, neste Município, pertencente à Municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações:- " Mede 8,00 ms. de frente para a rua - Vitório Crispim, mesma medida na linha dos fundos, confrontando com os lotes 05 e 06; 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 23 e 25, ou sejam, 200,00 metros quadrados, com o lote de terreno nº-05 (Cinco) da Quadra 25 (Vinte e cinco), do loteamento denominado Santa Luiza I, nesta cidade, pertencente ao Sr. Wilson Segal, com as seguintes medidas e confrontações:- "Mede 12,00 ms. de frente para a rua 04; - mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a área destinada a fins institucionais, por 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 04; e de outro com o lote 06, com área superficial de 300,00 metros quadrados, estando ambos os lotes avaliados em CR\$-1.200.000,00-(Um milhão e duzentos mil cruzeiros), conforme laudos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

:.....segue.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação. lei nº-1314 de 30 de Junho de 1.992:

ART. 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OESSA, 30 de Junho
de 1.992.


SAMUEL MARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Davalra de Araujo
Responsável pela Secretaria